

Processo n.: @RLA 16/00417750

Assunto: Auditoria sobre a regularidade das despesas, dos registros e demonstrações contábeis, bem como o desempenho do controle interno no que tange ao controle e acompanhamento dessas despesas

Responsáveis: João Batista Matos, Paulo Eli, Milton Martini, Nelson Castello Branco Nappi Júnior, Derly Massaud de Anunciação, Luiz Carlos Pereira Maroso, Paulo Roberto Coelho Pinto e Consórcio Santa Catarina

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 406/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DCE/CGES/Div.7 n. 62/2019**, que trata da auditoria realizada na Secretaria de Estado da Administração para apurar a regularidade das despesas, dos registros e demonstrações contábeis, bem como o desempenho do controle interno, notadamente no que respeita ao Contrato n. 024/2011, celebrado por aquela Secretaria, por meio do Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, com o Consórcio Santa Catarina, para gestão informatizada do Plano SC Saúde.

2. Dar ciência desta Decisão:

2.1. à Diretoria Geral de Controle Externo – DGCE -, a fim de que avalie a pertinência de inclusão, na programação anual de auditoria do Tribunal de Contas, de fiscalização para avaliar a regularidade da funcionalidade do sistema informatizado de gestão implantado e executado pelo Consórcio Santa Catarina;

2.2. bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis acima nominados e à Secretaria de Estado da Administração.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 20/2021

Data da sessão n.: 09/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC